

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI Nº 881, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Denomina a escola localizada no Córrego São José da Figueira de Escola Municipal Beatriz Tulher e dá outras providências.”

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A escola municipal localizada no Córrego São José da Figueira passa a ser denominada de **Escola Municipal Beatriz Tulher**.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar a escola que por esta lei foi denominada, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 17 de dezembro de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

DURANDÉ